**TERMO ADITIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS****Processo Administrativo nº 42/2024****Termo Aditivo nº 22/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, POR INTERMÉDIO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026, E A EMPRESA SERVCORP FACILITIES SERVIÇOS ADM. & SUPRIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, com sede na Rua Albert Hanser, 80 – Centro – Caieiras/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.792/0001-20, neste ato representada pela Mesa Diretora – Biênio 2025-2026, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERVCORP FACILITIES SERVIÇOS ADM. & SUPRIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.746.234/0001-74, com sede na Rua Brumado, 131, Jardim Maracanã – São Paulo/SP, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por *Nara Alvares dos Santos*, inscrito(a) no CPF sob o nº.350.907.018-65, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

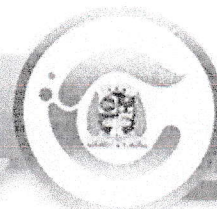
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e concessão de reajuste anual conforme cláusula 7. I do contrato 14/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor pactuado após a aplicação do reajuste anual será o abaixo estimado:

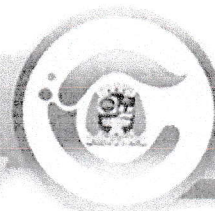
Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	Unid.	Quant. estimada/	Quant. estimada/	Valor Unidade	da	Valor do estimado	Valor do estimado Total
------	-----------	-------------------	-------	---------------------	---------------------	------------------	----	-------------------------	-------------------------------



				fornecime nto mensal	forneciment o (anual)		Total (Mensal)	
1	Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a4 policromática sem papel (1000 impressões coloridas - por mês)	26859	Página	1.000	12.000	R\$0,6322	R\$ 632,20	R\$ 7.586,40
2	Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a4 policromática sem papel (1000 impressões monocromática s - por mês)	26859	Página	2.000	24.000	R\$ 0,3106	R\$ 621,20	R\$ 7.454,40
VALOR ESTIMADO TOTAL DOS ITENS (MENSAL)		R\$ 1.253,40 (um duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)						
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (POR EXTENSO)		R\$ 15.040,80 (quinze mil e quarenta reais e oitenta centavos)						

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

01.01.00 – Legislativo

01.031 – Administração Geral;

0001 – Processo Legislativo

2002 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

33.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E VIGÊNCIA

O presente termo aditivo preserva inalteradas as demais disposições legais aplicáveis e as demais cláusulas do contrato original.

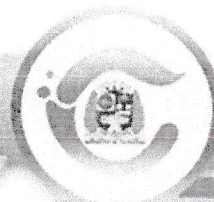
O presente termo aditivo terá sua vigência de 26/07/2025 a 25/07/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

As partes estando em comum acordo assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

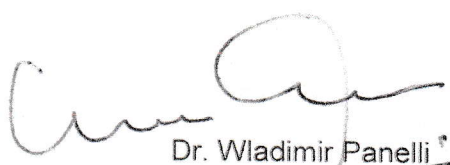
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo

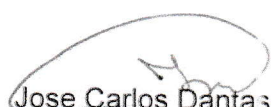


sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Caieiras, 25 de julho de 2025.


Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS
PRESIDENTE

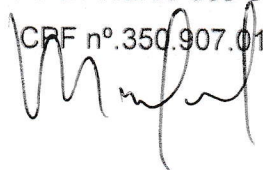

Dr. Wladimir Panelli
1º Secretário


Jose Carlos Dantas de Menezes
2º Secretário

Contratada: SERVCORP FACILITIES SERVIÇOS ADM. & SUPRIMENTOS EMPRESARIAIS
LTDA

CNPJ/MF sob o nº 55.746.234/0001-74

Nara Alvares dos Santos

CPF nº.350.907.018-65


TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

CONTRATADA: SERVCORP FACILITIES SERVIÇOS ADM. & SUPRIMENTOS EMF RESARIAIS LTDA

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao Contrato de Locação de impressora mult funcional laser, com múltiplas funções para a Câmara Municipal de Caieiras.

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

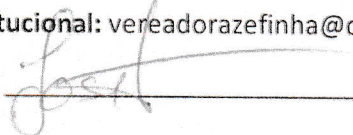
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 25 de julho de 2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caieiras

Nome e Cargo: Josefa Maria Marques Santos – Vereadora – Presidente

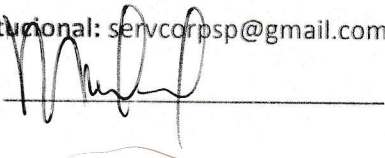
E-mail institucional: vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br

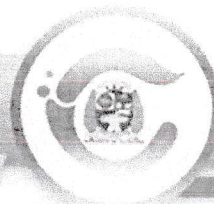
Assinatura: 

CONTRATADA: SERVCORP FACILITIES SERVIÇOS ADM. & SUPRIMENTOS EM PRESARIAIS LTDA

Nome e Cargo: Nara Alvares dos Santos, sócia

E-mail institucional: servcorp@gmail.com

Assinatura: 



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

CONTRATADA: SERVCORP FACILITIES SERVIÇOS ADM. & SUPRIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ Nº: 55.746.234/0001-74

Aditamento nº 22/2025

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/07/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao Contrato de Locação de impressora multifuncional laser, com múltiplas funções para a Câmara Municipal de Caieiras.

VALOR total estimado (R\$): R\$ 15.040,80 (quinze mil e quarenta reais e oitenta centavos)

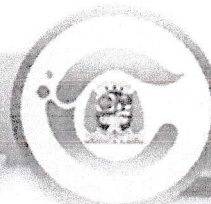
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 25 de julho de 2025.


Josefa Maria Marques Santos

Presidente

vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo e Concessão de reajuste

Aditamento: 22/2025

Contratada: SERVCORP FACILITIES SERVIÇOS ADM. & SUPRIMENTOS EMPF ESARIAIS LTDA

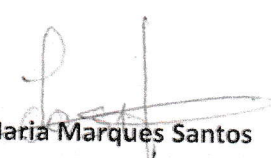
Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato de Locação de impressora mult funcional laser, com múltiplas funções para a Câmara Municipal de Caieiras.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Diogo Rodrigues e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo do contrato em questão e concessão de reajuste anual, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 25 de julho de 2025.


Josefa Maria Marques Santos

Presidente